



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 1001/2023 FMS**

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Tribunal de Contas da União (TCU) reforçou entendimento já presente na Orientação Normativa 17/2009, da AGU, de que:

“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

Observe-se que orientação normativa em destaque permite que os preços colhidos na referida pesquisa tanto podem ser provenientes de preços praticados em contratos públicos e privados.

**DA BASE LEGAL**

O preço estar de acordo com o que o município pode pagar, bem como a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Cabe dizer ainda, antes de finalizarmos que os valores estão compatíveis com os preços praticados no mercado, inclusive compatíveis com os valores anteriormente praticados.

Brasil novo/PA, 05 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Jailson Carvalho de Sousa Júnior  
Presidente da CPL

---

Taynara dos Santos Costa  
Secretária – CPL

---

Jurandir Pinto Gomes  
Membro - CPL